



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ



**DECRETO N.º 143/2002**

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2.428, de 20 de dezembro de 2001,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica aberto no Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

**800 -FUNREBOM FUNDO REEQ. CORPO BOMBEIROS**

**801 Fundo Mun. Reeq. do Corpo de Bombeiros**

801.0618100142.110 - Administração e Manutenção do Funrebom	
699/3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros-P. Física.....	<u>5.000,00</u>
<b>TOTAL.....</b>	<b>5.000,00</b>

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica reduzida a seguinte dotação do orçamento vigente:

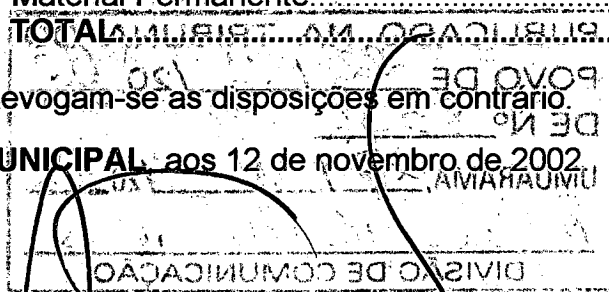
**800 -FUNREBOM FUNDO REEQ. CORPO DE BOMBEIROS**

**801 Fundo Mun. de Reeq. do Corpo Bombeiros**

801.0618100142.110 - Administração e Manutenção do Funrebom	
703/4.5.90.52 - Material Permanente.....	<u>5.000,00</u>
<b>TOTAL.....</b>	<b>5.000,00</b>

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 12 de novembro de 2002.



**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 22 / 11 / 20 02  
DE Nº 8338  
UMUARAMA, 27 / 11 / 20 02  
Ellen Karila Neves.  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO